



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 587

De 29 de setembro de 2009

Autógrafo nº 232/09 – Projeto de Lei Complementar nº 058/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em cinco lotes, do imóvel localizado na Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Attilio Biscari, com Inscrição Cadastral Municipal nº 07.103.019.

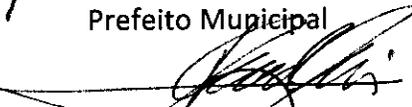
Parágrafo único. As áreas desmembradas passarão a ter:

Área (lote)	m ²
01	212,584
02	169,240
03	170,600
04	170,860
05	170,960
Total:	894,244

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo
Arquivada em livro próprio. Guichê nº 050.167/2009 - ("PC").

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 – Exemplar nº 7.214.

17145 27/10/2009 004334 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA